

Acta N.º5/05

_____ Aos catorze dias do mês de Novembro de dois mil e cinco, no edifício sede desta autarquia, e na sala de reuniões, compareceram para realizar uma reunião ordinária, pelas vinte e uma horas, os seguintes membros da Junta de Freguesia: António do Nascimento Lopes, como Presidente; João Carlos Antunes Faustino Pimpão dos Santos, como Secretário; Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, como Tesoureiro; Fernando António Domingues, como Primeiro Vogal e Jorge da Silva Lopes, como Segundo Vogal. _____

Abertura da Reunião

_____ E sendo vinte e uma horas e estando todos os membros presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião. _____

_____ Agenda da reunião proposta pelo senhor presidente e aprovada por unanimidade: _____

1 – Saldo da Junta de Freguesia

_____ Pelo senhor presidente foi informado que o saldo da Junta de Freguesia de Pombal, deste dia é de: _____

_____ Caixa Geral de Depósitos – Dezoito mil cento e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos. _____

_____ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Sete mil setecentos e sessenta e sete euros e quarenta e seis Cêntimos. _____

_____ Numerário Caixa – Mil oitocentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos. _____

_____ Saldo Global – Vinte e sete mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos. _____

_____ Saldo Orçamental – Vinte e seis mil e quarenta e dois euros e vinte e um cêntimos. _____

-----2 – Regulamento do Prémio Académico Carlos Alberto da Mota Pinto

_____ Foi pelo senhor Presidente Apresentada proposta para o Regulamento Académico Carlos Alberto da Mota Pinto que se transcreve: _____

Regulamento

Prémio Académico Carlos Alberto Mota Pinto

_____ Carlos Alberto da Mota Pinto nasceu em Pombal a 25 de Julho de 1936. Em 1946 ingressa mediante exame de admissão ao liceu, no ensino secundário, frequentando o então Externato Marquês de Pombal, nesta cidade. _____

_____ De profissão e vocação Professor Universitário – Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - onde em 1958 termina o curso de Direito, com 18 valores e onde em 1970 faz o doutoramento em Direito (Ciências Jurídicas)

apresentando a tese que denominou de «Cessação da Posição Contratual», que por unanimidade lhe valeu a classificação de Muito Bom, com Distinção e Louvor.

Académico brilhante, em 1959/60 é distinguido com o prémio Calouste Gulbenkian, tendo sido bolseiro da Rotary Foundantion em 1958 e da Fundação Calouste Gulbenkian em 1968.

Como Jurista, Carlos Alberto Mota Pinto, tem uma extensa obra publicada.

Foi Primeiro-Ministro do IV Governo Constitucional (1978/1979), Ministro do Comércio e Turismo no I Governo Constitucional (1977/1978), Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa do IX Governo Constitucional (1983-1985).

Foi nomeado membro do Conselho de Estado em 30 de Outubro de 1982.

Desempenhou vários cargos de relevo no PPD/PSD, partido a que presidi em 1984.

Em suma, foi um universitário brilhante, um exemplar cidadão, um estadista, um homem de cultura, um POMBALENSE.

Artº 1

O Prémio Académico Carlos Alberto Mota Pinto, instituído em reunião de Junta de Freguesia de Pombal a 14 de Dezembro de 2005, pretende homenagear Carlos Alberto Mota Pinto, um distinto pombalense, um académico brilhante e promover o estudo nas mais diversificadas áreas sobre Pombal, sua análise ou a proposta de soluções para Pombal, destinado a estudantes universitários naturais ou residentes no concelho de Pombal há mais de três anos.

Artº 2

O Prémio Académico Carlos Alberto Mota Pinto distinguir, em anos terminados em número par, três trabalhos académicos elaborados no âmbito de qualquer curso de ensino superior e que tenha por objecto de estudo Pombal, sua análise ou a proposta de soluções para Pombal.

Artº 3

O valor pecuniário dos prémios a atribuir pelo júri será de 750€ para o 1º prémio, de 500€ para o 2º prémio e de 250€ para o 3º prémio.

O júri pode atribuir menções honrosas.

Artº 4

Cada estudante universitário poderá concorrer com um máximo de 2 trabalhos em cada domínio.

Artº 5

Os trabalhos concorrentes a este prémio, quando se trate de documentos escritos, deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Artº 6

Os trabalhos serão apresentados na Junta de Freguesia de Pombal em suporte que permita a sua acessível análise e valoração, acompanhados da

identificação completa do do autor, nomeadamente: fotocópia do B.I., os endereços do domicílio e académico, telefone, documento emanado da Faculdade ou Instituto Superior onde se encontre matriculado e onde conste a identificação, o curso e o ano de frequência do candidato.

Artº 7

À Junta de Freguesia de Pombal reserva-se o direito de edição de todos os trabalhos apresentados.

Os trabalhos ficarão na posse da Junta de Freguesia de Pombal com os respectivos direitos para a primeira edição.

Artº 8

O prémio será atribuído por um júri composto por três pessoas:

Dois Professores universitários, a designar pelo executivo da Junta de Freguesia de Pombal;

Um Representante da Assembleia de Freguesia.

Artº 9

Ao júri reserva-se o direito de não atribuição dos prémios desde que devidamente fundamentado.

Artº 10

Os membros do júri, ou outros elementos ligados à organização do Concurso e familiares de primeiro grau não poderão concorrer ao Prémio Académico Carlos Alberto Mota Pinto.

Artº 11

O prazo para a apresentação de trabalhos expira no dia 25 de Julho.

Artº 12

A divulgação do trabalho vencedor ocorre em cerimónia a realizar no início do ano lectivo subsequente.

Artº 13

A apresentação dos trabalhos implica a aceitação deste regulamento por parte dos concorrentes.

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente, submetendo-a à apreciação da Assembleia de Freguesia para ratificação:

3 – Novo Regime de Trabalho na Administração Pública

Foi pelo senhor Presidente informado que deu entrada nesta autarquia um ofício da empresa EB Lda, informando que tem disponível para aquisição o Novo Regime de Trabalho na Administração Pública, em Cd Rom ou Internet.

O Executivo deliberou por unanimidade proceder à aquisição em CD Rom da referida base de dados.

----- 4 – *Aprovação do Regulamento de Atribuição de Apoios e Associações e Festas Religiosas.*-----

----- Foi pelo senhor Presidente apresentada a proposta do Regulamento de Atribuição de Apoios a Associações e Festas Religiosas, que se transcreve:-----

----- Regulamento de Apoio às Associações e às Festas Religiosas-----

----- *Preâmbulo*-----

----- O associativismo é das áreas que mais dinâmica tem demonstrado na nossa comunidade; sendo um dos garantes da nossa cultura e um importante embaixador de Pombal e das suas gentes.-----

----- Na Freguesia de Pombal existem uma centena e meia de colectividades, que na sua esmagadora maioria são apoiadas por esta autarquia. São associações cuja dinâmica resulta do empenho dos seus associados e do espírito abnegado e empreendedor dos seus dirigentes.-----

----- Vários são os pedidos de apoio que recebemos pelo que entendemos clarificar os métodos de atribuição de apoios às associações, bem como às festas religiosas.-----

----- Assim surge este regulamento. Queremos atribuir pequenos apoios ao desenvolvimento associativo, distinguindo as colectividades mais dinâmicas e sublinhando o trabalho desenvolvido nas áreas da Acção Social e Ambiente.-----

----- *Capítulo I*-----

----- *Das associações*-----

----- *Artigo 1º*-----

----- A Junta de Freguesia de Pombal atribui anualmente subsídio ao desenvolvimento de actividades associativas.-----

----- *Artigo 2º*-----

----- Poderão concorrer a este apoio as associações que estejam sediadas na freguesia de Pombal e que nela desenvolvam a sua actividade.-----

----- *Artigo 3º*-----

----- Os apoios serão distribuídos mediante cinco escalões de pontuação resultante da ponderação da actividade desenvolvida e da estrutura de cada associação, segundo o seguinte quadro:-----

----- *Área Acção Social:* Centro de Dia (100 pontos), Assistência Domiciliária (100 pontos), Formação Educativa (100 pontos);-----

----- *Área Desporto:* Modalidade (cada 50 pontos), Equipa (cada 50 pontos);-----

----- *Área Cultura:* Grupo (cada 200 pontos), Escola (100 pontos), Eventos Organizados (100 pontos cada 3);-----

----- *Área Ambiente:* Estudos e Levantamentos (100 pontos); Formação Educativa (100 pontos); Eventos Organizados (100 pontos cada 3);-----

----- *Área Recreativa:* Eventos Organizados (100 pontos).-----

_____ a) Entenda-se por Formação Educativa o desenvolvimento continuado de acções com o carácter formativo e educacional. _____

_____ b) Entenda-se por Grupo a existência de Rancho, Grupo de Cantares, Orquestra, Teatro, Filarmónica, Grupo de Dança ou outro do género. _____

_____ c) Entenda-se por Escola a existência de classe unicamente destinada ao ensino da arte. _____

_____ d) Entenda-se por eventos as manifestações culturais donde resultem um ganho cultural/educacional para o cidadão como por exemplo Festivais, Récitas, Exposições, Edições, Colóquios, Apresentações, Atribuições de Prémios, ou outros de reconhecido cariz cultural/educacional. _____

_____ e) Não serão considerados, para o cálculo do subsídio a atribuir, a realização de convívios, almoços, lanches, jantares e afins. _____

_____ Artigo 4º _____

_____ À Área Acção Social e à Área Ambiente serão atribuídos mais 100 pontos. _____

_____ Artigo 5º _____

_____ O cálculo da pontuação referente ao Artigo 3º será efectuado pelos serviços da Junta de Freguesia de Pombal mediante a análise do relatório de actividades. _____

_____ Artigo 6º _____

_____ Os cinco escalões e a respectiva correspondência financeira são estabelecidos anualmente pela Junta de Freguesia de Pombal numa das suas reuniões do mês de Dezembro e vigoram para o ano subsequente e comunicados à assembleia de freguesia e a todas as associações da freguesia por si referenciadas. _____

_____ Artigo 7º _____

_____ À Junta de Freguesia de Pombal reserva-se o direito de, em qualquer altura, alterar os escalões e a respectiva correspondência financeira sendo que deve informar as associações de todas as alterações produzidas. _____

_____ Artigo 8º _____

_____ O pedido de apoio poderá ser efectuado em qualquer data na sede da Junta de Freguesia, através do preenchimento de formulário e entrega do relatório de actividades e relatório de contas do ano transacto e do plano de actividades e orçamento relativo ao ano em curso. _____

_____ a) Os clubes desportivos terão de fazer a entrega de cópia do documento de inscrição das equipas na associação/federação respectiva. _____

_____ Artigo 9º _____

_____ A Junta de Freguesia de Pombal decidirá o montante do apoio a conceder em reunião de Junta de Freguesia até 30 dias após a recepção do pedido de apoio elaborado em conformidade com o Artigo 8. _____

_____ Artigo 10º _____

_____ A Junta de Freguesia de Pombal reserva o direito de não atribuição do subsídio desde que devidamente fundamentado. _____

_____ Artigo 11º _____

_____ As reactivações de associações serão apoiadas no montante correspondente ao 2º escalão mediante a apresentação de cópia de acta de posse e de cópia do plano e orçamento para o ano corrente. _____

_____ Artigo 12º _____

_____ O apoio a obras será concedido pontualmente pela Junta de Freguesia de Pombal. _____

_____ Capítulo II _____

_____ Das festas religiosas _____

_____ Artigo 13º _____

_____ A Junta de Freguesia de Pombal atribui anualmente apoio à realização de festas religiosas na Freguesia de Pombal. _____

_____ Artigo 14º _____

_____ Os apoios serão definidos mediante as festas existentes em cada capela ou em cada alminha nas povoações onde não exista capela. _____

_____ Artigo 15º _____

_____ Às festas em honra do santo padroeiro ou em honra do patrono serão atribuídos 125€. Às festas organizadas por jovens serão atribuídos 75€. Às outras festas serão atribuídos 50€ por festa. _____

_____ Artigo 16º _____

_____ Serão apoiadas no máximo quatro festas por capela e duas festas por alminha. _____

_____ Artigo 17º _____

_____ O pedido de apoio é efectuado, por escrito, nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia pela comissão da capela/alminha ou seu representante em qualquer altura do ano. _____

_____ Artigo 18º _____

_____ A Junta de Freguesia atribui o apoio até 30 dias após a recepção do pedido. _____

_____ Anexo 1 _____

_____ Escalões de Apoio Para o Ano de 2006 _____

Escalão	Pontuação	Subsídio
1º escalão	até 200 pontos	50€
2º escalão	de 200 a 400 pontos	125€
3º escalão	de 400 a 600 pontos	250€
4º escalão	de 600 a 750 pontos	375€
5º escalão	mais de 750 pontos	500€

_____ O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente remetendo-o à Assembleia de Freguesia para conhecimento. _____

_____ **5 - Pedido de Subsídios** _____

_____ Foram apresentados pelo senhor Presidente cinco pedidos de subsídio de Associações desta Freguesia: _____

_____ O Executivo deliberou por unanimidade atribuir os seguintes valores: _____

_____ Comissão de Festas do Travasso – cento e vinte e cinco euros, para apoio à festa em honra de Santa Ana. _____

_____ Comissão de Festas da Capela da Cumieira – cento e vinte e cinco euros, para apoio à festa em honra de Nossa Senhora da Ajuda. _____

_____ Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Carregueiro- cento e vinte e cinco euros, para apoio aos festejos anuais de um de Janeiro. _____

_____ Comissão Gestão das Alminhas da Roussa – cento e vinte e cinco euros, para apoio à festa de “oferta de merendeiras” nas alminhas junto à Escola da Roussa. _____

_____ Comissão de Festas da Capela de Nossa Senhora dos Anjos- cento e vinte e cinco euros, para apoio à festa em honra de Nossa Senhora dos Anjos. _____

_____ **6 – Rua das Alminhas** _____

_____ Foi pelo senhor Presidente dado conhecimento de um ofício remetido à Câmara Municipal de Pombal e do ofício enviado a esta autarquia pela Câmara Municipal, que se transcrevem: _____

_____ Ofício Junta de Freguesia - “Esteve neste serviços o Sr Paulo André Rendeiro, residente na Rua das Alminhas, nº 56 no lugar de Vicentes, informando que a rua junto à sua moradia, se encontra em mau estado de conservação e quando chove a água infiltra-se nos alicerces do muro, podendo provocar a sua derrocada. _____

_____ Assim, solicitamos a V. Ex^a, se digne mandar averiguar a situação para que o problema seja resolvido.” _____

_____ Ofício Câmara Municipal - “No Seguimento do V/ofício ref 2252/2005, serve o presente para comunicar a V. Ex^a. que, após deslocação ao local de um técnico desta Câmara Municipal, verificou-se que a rua em questão encontra-se em obras de beneficiação, não interferindo com a estabilidade das edificações e muros existentes. _____

_____ Quanto ao muro referenciado no v/ofício, verificou-se também, que o mesmo não tem uma base de sapata ou fundação de acordo com as normas técnicas vigentes, pelo que declinamos qualquer responsabilidade se ocorrer a sua derrocada.” _____

_____ O Executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade enviar cópia do ofício ao interessado. _____

6 -Terceira Alteração ao Orçamento

Foi pelo senhor Presidente apresentada a terceira alteração ao Orçamento de dois mil e cinco.

Após a análise ao referido documento por todo o executivo, foi deliberado por unanimidade aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento do Ano de Dois Mil e Cinco.

Por nada mais haver a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e quatro, da qual para constar se lavrou a presente acta que por todos vai ser assinada, sendo aprovada por unanimidade em minuta, nos termos do número três, artigo noventa e dois do Decreto – Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco A de dois mil e dois.

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O Primeiro Vogal:

O Segundo Vogal: